

LEI MUNICIPAL Nº. 155 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Eleva valor de subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a subvenção concedida ao Sindicato Rural de Itapagipe, por meio da Lei municipal nº. 144 de 06 de agosto de 2014, para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 24 de abril de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento